



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131**

LEI MUNICIPAL N° 1479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

NILTON ALVES VERLINDO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação: 0501 20 606 1008 1214 449052 00 00 00 00 1700 R\$ 286.500,00

0501 20 606 1008 1214 – Aquisição de máquinas e equipamentos através do MAPA conforme convênio 979479/2025

449052 00 00 00 00 – Equipamentos

1700 – Outras transferências de Convênios da União

Dotação: 0501 20 606 1008 1214 449052 00 00 00 00 1500 R\$ 95.500,00

0501 20 606 1008 1214 – Aquisição de máquinas e equipamentos através do MAPA conforme convênio 979479/2025

449052 00 00 00 00 – Equipamentos

1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária nº 979479/2025 no valor de R\$ 286.500,00, e o valor da contrapartida de R\$ 95.500,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0701 04 122 0021 2035 339030 00 00 00 00 1500 R\$ 95.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

0701 04 122 0021 2035 – Manutenção da Secretaria de Obras

339030 00 00 00 00 – Material de consumo

1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão/RS, 15 de dezembro de 2025.

NILTON ALVES VERLINDO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretaria Municipal de Administração